



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

EDITAL DE DECISÃO Nº 724/2024

Sessão do dia 22/10/2024 - 18:00 horas

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Paraná - TJDPR, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 40 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, faz saber que no dia 27 de fevereiro de 2024 as 18:00 horas, a Segunda Comissão Disciplinar do TJDPR procedeu o julgamento do processo a seguir relacionados, com os respectivos resultados, servindo o presente para INTIMAÇÃO das partes interessados que, querendo, poderão promover as medidas processuais pertinentes.

AUTOS Nº 1012/2024 - Auditor Relator: CARLOS ROBERTO DA SILVA

Procurador: DAIANE DA LUZ

DENUNCIADO: CHADY SOUSA DE SANTANA - ATLETA - BID: 463241

Fundamento Legal: 243-F, CBJD

Decisão - Comissão: Por unanimidade apenado com 4 (quatro) partidas de suspensão e pena pecuniária no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por infração ao art. 243-D do CBJD.

AUTOS Nº 1013/2024 - Auditor Relator: JEFFERSON HALLES DOS SANTOS

Procurador: CRISTIAN LUIZ MORAES

DENUNCIADO: OESTE BRASIL FUTEBOL CLUBE

Fundamento Legal: 191, III, DO CBJD

Decisão - Comissão: Por maioria apenado com pena pecuniária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos) reais por infração ao art. 191, III do CBJD, devendo ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias sob as penas do art. 223 do CBJD.

DENUNCIADO: AGENOR PICCININ

Fundamento Legal: 191, III, DO CBJD

Decisão - Comissão: Por unanimidade absolvido da infração ao art. 191, III do CBJD.

AUTOS Nº 1014/2024 - Auditor Relator: LEANDRO GONÇALVES DA SILVA

Procurador: ÍTALO ALEXANDRE RIVAROLI

DENUNCIADO: CLUBE ESPORTIVO UNIÃO

Fundamento Legal: 191

Decisão - Comissão: Por unanimidade aplicada pena pecuniária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por infração ao art. 191 do CBJD, devendo ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias sob as penas do art. 223 do CBJD.

Requerida a baixa a Procuradoria.

AUTOS Nº 1037/2024 - Auditor Relator: JOSE LEANDRO BORDIGNON SCANDELARI DE OLIVEIRA

Procurador: DAIANE DA LUZ

DENUNCIADO: RENAN NICOLAS GASSNER



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

EDITAL DE DECISÃO Nº 724/2024

Fundamento Legal: 258, §2º, II, CBJD

Decisão - Comissão: Por maioria apenado com 1 (uma) partidas de suspensão em concreto por infração ao art. 258, §2º, II, CBJD;

DENUNCIADO: MATEUS FELIPE GONÇALVES DE LIMA

Fundamento Legal: 266, CBJD

Decisão - Comissão: Por unanimidade aplicada penalidade mínima convertida em advertência pela infração ao art. 266 do CBJD.

AUTOS Nº 1180/2024 - Auditor Relator: HELEN CRISTINE DE SOUZA BERLEZ

Procurador: RAFAEL YOITI YAMAO KANADANI

DENUNCIADO: YPIRANGA FOOT-BALL CLUB

Fundamento Legal: 193, III

Decisão - Comissão: Por maioria apenado com pena pecuniária no valor total de R\$ 1500,00 (um mil e quinhentos reais) em concreto, sendo R\$ 500,00 (quinhentos reais) em concreto por cada infração ao art. 191, III do CBJD, devendo ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias, sob as penas do art. 223 do CBJD.

AUTOS Nº 1193/2024 - Auditor Relator: EUGENIO CARLOS BAPTISTA JUNIOR

Procurador: JOSÉ D'ALMEIDA GARRETT NETO

DENUNCIADO: CLUB ATHLETICO PARANAENSE

Fundamento Legal: 191, III DO CBJD

Decisão - Comissão: Por unanimidade aplicada pena pecuniária no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em concreto por infração ao art. 191, III do CBJD.

Publique-se e intime-se.

BRUNO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

FERNANDA MARCASSA CARPINELLI
SECRETARIA DO TJDPR